

DECRETO N º. 5244/2024, de 10 de Outubro de 2024.

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, e dá
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o calendário escolar que no Dia do Professor determina feriado;
Considerando a necessidade de valorização constante dos profissionais da educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente, Decretado Ponto Facultativo nos dias **14 e 15 de Outubro de 2024, na Secretaira de Educação.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 10 de Outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração